

ANEXO I

Cálculo das multas para requerimentos protocolados até 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação desta Lei Complementar.

	Alíquota incidente sobre o valor do metro quadrado da construção utilizado no lançamento do IPTU			
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Coeficiente de aproveitamento ultrapassado	8,0%	6,0%	2,0%	1,0%
Taxa de ocupação excedente em projeção horizontal	8,0%	6,0%	2,0%	1,0%
Afastamento frontal mínimo, considerando todos os pavimentos	10,0%	6,0%	2,0%	1,0%
Número de vagas não atendidas inclusive (PNE e idoso) e vagas presas de unidades distintas, considerando 15m ² de área cada vaga	5%	3%	2,0%	1,0%
Abertura de acesso de veículos superior a 6m ou 40% da testada*	5%	3%	2,0%	1,0%
Área de construção edificada sobre logradouro público considerando todos os pavimentos	8,0%	6,0%	2,0%	1,00%
Área permeável	8,0%	6,0%	2,0%	1,0%

* A multa será calculada sobre a área obtida multiplicando a metragem linear excedente na fachada pelo valor do recuo mínimo obrigatório estabelecido no Anexo 8 da Lei nº 6.910, de 1986.